

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 179.079, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Gleba de Terras denominada Chácara Guerreira Vitória, situada na Fazenda Santa Rita, com a área total de 8,1063ha ou 81.063,16m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M1 de UTM E=676913.308 - N=5151835.667 que está cravada na divisa com o Sr. Luiz Raimundo da Silva e com a Sra. Márcia Maria Rocha Margon com o azimuth de 71°42'31" distância 215,34m até o Marco M2 de UTM E=677117.766 -N=8151903-250 seguindo com o azimuth de 87°59'15" distância de 50,88m até o marco M3 de UTM E=677168.610 -N=8151905.037 seguindo a margem esquerda do Córrego Santa Rita com o Sr. Abdala Abrão e distância de 371,80m até o marco M6 de UTM E=677179.177 -N=81551337.281 seguindo confrontando com o Sr. Luiz Raimundo da Silva e com o seguinte azimuth 277°16'28" e distância de 241,38m até o marco M7 de UTM E=676939.745 -N=8151567.846 e daí segue confrontando com o Sr. Luiz Raimundo da Silva e com o azimuth de 354°20'09" e distância de 269,12m até o marco M1 onde denomina o ponto de partida desta descrição. **PROPRIETÁRIOS: FABIANY RENATA MARGON DA ROCHA MORAES SILVA**, comerciante, portadora da CI nº 20.894.631-9-SESP/RJ e do CPF nº 613.496.401-82, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR: R2-73.946** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-179.079 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação para fazer constar que a parte ideal de 20.000,00m² do imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca em favor da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.901.882/0001-91, com sede nesta Capital, conforme R15-73.946, e, ainda por esta averbação e apenas quanto ao imóvel acima, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-179.079 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/02/2008, protocolado sob nº 388.001 em 26/02/2008, conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo R.T. Engº Agrônomo, CREA-GO-1711/D datado de 18/02/2008, tendo em vista o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal firmado entre a **Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais** e a proprietária acima, para localizar, dentro do perímetro do imóvel objeto desta matrícula, a área destinada a **"RESERVA LEGAL 02"** contendo 00,19.06 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco R1B cravado na A.P.P. da margem esquerda do Córrego Santa Rita, segue margeando esta sempre obedecendo os 30,00m até o marco R2A, deste segue AZ - 273°53'38" na distância de 43,66m até o marco R2B, deste segue AZ - 19°50'53" na distância de 37,00m até o marco R1C, deste segue AZ - 94°12'06" na distância de 45,84m até o marco R1B, ponto de partida. Dou fé. O Suboficial.

Av3-179.079 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/02/2008, protocolado sob nº 388.001 em 26/02/2008, conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado

pelo R.T. Engº Agrônomo, CREA-GO-1711/D datado de 18/02/2008, tendo em vista o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal firmado entre a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e a proprietária acima, para localizar, dentro do perímetro do imóvel objeto desta matrícula, a área destinada a "RESERVA LEGAL 03" contendo 00,20,94 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco R2A cravado na A.P.P. da margem esquerda do Córrego Santa Rita, segue margeando esta sempre obedecendo os 30,00m até o marco R3A, deste segue AZ - 274°12'06" na distância de 41,98m até o marco R3B, deste segue AZ - 01°54'52" na distância de 42,11m até o marco R2B, deste segue AZ - 63°53'38" na distância de 43,66m até o marco R2A, ponto de partida desta descrição. Dou fé. O Suboficial.

Av4-179.079 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/02/2008, protocolado sob nº 388.001 em 26/02/2008, conforme Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo R.T. Engº Agrônomo, CREA-GO-1711/D datado de 18/02/2008, tendo em vista o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal firmado entre a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e a proprietária acima, para localizar, dentro do perímetro do imóvel objeto desta matrícula, a área destinada a "RESERVA LEGAL 4" contendo 00,40,00 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco R3A cravado na A.P.P. da margem esquerda do Córrego Santa Rita, segue margeando esta sempre obedecendo os 30,00m até o marco R4A cravado na divisa de terras de Luiz Raimundo da Silva, deste segue AZ - 277°16'29" na distância de 53,46m até o marco R4B, deste segue AZ - 01°54'52" na distância de 86,37m até o marco R3B, deste segue AZ - 94°12'06" na distância de 41,98m até o marco R3A, ponto de partida. Dou fé. O Suboficial.

Av5-179.079 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 25/02/2008, protocolado sob nº 388.001 em 26/02/2008, tendo em vista o Memorial Descritivo elaborado pelo R.T. Engº Agrônomo, CREA-GO-1711/D datado de 18/02/2008, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi desmembrado passando a constituir três glebas com as áreas de 03,82.14 ha, 02,00.00 ha e 02,00.00 ha respectivamente, cujas medidas e confrontações constam das matrículas nºs 179.080, 179.081 e 179.082 com o que fica encerrada a presente. Dou fé. O Suboficial. *OK* *03,82.14 ha* *02,00.00 ha* *valde judio meirao*

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 19/07/2013.

Aniulma
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911307051650070004837.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$42,16
FUNDESP..... R\$00,00
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$52,27
Número da GRS.: 12197287-9
Rúbrica da autoridade expedidora. *Aniulma*

Diferença de 0.2849 ha

m
A
c
V.
de
ma
cr
na
Ra
ma
AZ
de
cor
611
com
REG
Sub

Av1.
faz
ônus
INCC
sede
apen
matr

Av2-
consi
desme
Serve

Av3-1
tendo
E INC
legal,
cancel

Av4-17
requer
476.94
FABIAN
passou
solteir
Certidã
0041687
arquivo
divórci
17/09/20